

## Edital de Pesquisa Translacional – Programa Einstein de Inovação em Biotecnologia

O **Programa Einstein de Inovação em Biotecnologia** faz saber que estão abertas as inscrições para seleção de candidatos a uma (01) vaga, **para bolsa de residência em inovação para profissionais com título de doutor com fomento ao projeto de pesquisa.**

### I. INTRODUÇÃO

Como forma de desenvolver e acelerar a inovação e empreendedorismo na área de Biotecnologia aplicada à saúde, a Diretoria de Inovação da Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Albert Einstein (SBIBAE) lançou o **Programa Einstein de Inovação em Biotecnologia**.

O programa possui 4 pilares: Pesquisa translacional, Programa de Empreendedorismo, pré-aceleração e aceleração, e é executado através da *Eretz.bio biotech*, sediada no Centro de Ensino e Pesquisa Albert Einstein – Campus Cecília e Abram Szajman, no complexo do Morumbi, São Paulo, SP.

O pilar de **Pesquisa Translacional** traz como premissa apoiar pesquisadores no desenvolvimento de pesquisas que possam ser translacionadas e transformadas em novos produtos para a área da saúde. O Programa prevê ainda, a capacitação desses profissionais para o empreendedorismo na área.

### II. OBJETIVOS GERAIS

O **Edital de Pesquisa Translacional** com **inscrições até 10/09/2023**, tem como objetivo: acelerar pesquisas translacionais; apoiar pesquisas estratégicas nas áreas de terapia celular e/ou gênica.

O **Programa Einstein de Inovação em Biotecnologia** concederá apoio a 01 (um) candidato com doutorado concluído, e recursos para desenvolvimento de 01 (um) projeto de pesquisa translacional.

### III. DESCRIÇÃO

As propostas de projeto deverão ter foco no desenvolvimento de terapia celular e/ou gênica, podendo ser em diversas áreas da medicina como oncologia, neurologia, cardiologia, entre outros, podendo os projetos também envolver soluções digitais para desenvolvimento de novas drogas.

### IV. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DOS PROPONENTES

Os candidatos deverão acessar o formulário de inscrição no site <https://biotech.erez.bio/>, informar e fazer *upload* da documentação solicitada abaixo:

- Informar link do Currículo Lattes completo (cadastrado no site do CNPq);
- Carta de apresentação. O candidato deve comprovar seus atributos por meio da relação de publicações e pesquisas de qualidade, realizadas em temas relacionados ao projeto proposto e relevantes para a área da saúde;
- Carta de recomendação profissional;
- Apresentar projeto na área de biotecnologia aplicada à saúde no tema de terapias avançadas.

### V. PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será composto das seguintes etapas:

1. Inscrição do candidato por meio do formulário disponibilizado em site informado no item anterior. A proposta é constituída pela inserção da documentação necessária e projeto de pesquisa, que deverão ser anexados em formato PDF;
2. Pré-seleção composta por análise da documentação e análise curricular. A análise desta etapa será realizada por especialistas da Eretz.bio *biotech*;
3. Curadoria por especialistas da Eretz.bio *biotech* para selecionar as melhores propostas, análise do projeto do ponto de vista técnico, regulatório, caráter inventivo e inovação, potencial de patenteabilidade, e outros critérios pertinentes.
4. Os finalistas serão convidados para uma entrevista presencial ou via conferência virtual e apresentação do projeto proposto para uma banca avaliadora, a qual irá aprovar 01 (um) candidato. A apresentação irá consistir em uma apresentação de slides contendo as informações descritas no projeto de pesquisa previamente enviado na plataforma de inscrição. O tempo de apresentação será, sem qualquer exceção, de 20 minutos para apresentação e 20 minutos para arguição da banca avaliadora;
5. Contratação
6. Divulgação do candidato aprovado nas mídias sociais e newsletter da Eretz.bio *biotech*.

## VI. CRONOGRAMA DO EDITAL

<b>Etapa</b>	<b>Data Inicial</b>	<b>Data Final</b>
Período aplicação das propostas	12/07/2023	10/09/2023
Período de seleção de propostas	11/09/2023	25/09/2023
Entrevista + Apresentação do projeto	26/09/2023	10/10/2023
Divulgação interna do resultado final	16/10/2023	16/10/2023
Contratação	20/10/2023	
Início do benefício	01/11/2023	31/10/2025

## VII. DA APROVAÇÃO

O candidato que for aprovado no processo seletivo do edital de Pesquisa Translacional, terá o prazo de 3 dias corridos para manifestar interesse. Ficará a critério da SBIBAE realizar novo edital ou convocar candidatos subsequentes na lista de aprovados.

---

## VIII. PROJETO DE PESQUISA TRANSLACIONAL

---

O projeto de pesquisa deverá conter os seguintes itens (máximo de 10 páginas):

**Resumo do projeto:** Deve conter a informação essencial ao entendimento da pesquisa incluindo justificativa, objetivos, metodologia, resultados esperados e seus impactos científicos e inovadores.

**Introdução:** Apresentar uma revisão da literatura científica sobre o tema a ser desenvolvido, relatando os esforços já realizados, pelo proponente ou por terceiros, para resolvê-los, incluindo busca por anterioridade. É importante conter informações suficientes para demonstrar, aos revisores que analisarão a proposta, que o pesquisador domina o entendimento do estado atual do conhecimento sobre o assunto e também para demonstrar que o problema ainda não foi resolvido de forma satisfatória.

**Objetivos:** Descrição dos objetivos do projeto em termos de desafios científicos e técnicos a serem superados e dos resultados finais almejados.

**Metodologia:** Descrever os métodos, processos, procedimentos e técnicas a serem utilizados na execução de pesquisa científica-tecnológica; aspectos e procedimentos éticos no envolvimento com os sujeitos de pesquisa; plano de amostragem (se

pertinente); procedimentos previstos para análise dos dados. Descrever equipamentos que serão necessários para o desenvolvimento do projeto.

Cronograma: Descrever o fluxo e encadeamento temporal para o desenvolvimento do projeto.

Orçamento: Descrever detalhadamente os itens necessários para execução do projeto, assim como quantidade e custos, sendo esses compatíveis com a execução do projeto na íntegra, não podendo ultrapassar o valor descrito neste edital. Em caso de contratação de serviços de terceiros, uma descrição da atividade, bem como a justificativa da contratação deverão estar contidas no projeto.

Referências bibliográficas.

## IX. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- Histórico curricular compatível com as áreas de execução do projeto apresentado;
- Projeto com potencial de inovação; originalidade, diferencial competitivo com outras tecnologias que endereçam o mesmo problema e relevância/impacto para área da saúde;
- **Não serão aceitos projetos com propriedade intelectual vinculada à outras instituições e/ou empresas;**
- Metodologia e Orçamento adequados à execução do projeto;
- Capacidade técnica do candidato em realizar o projeto (considerando que poderá haver contratação de serviços de terceiros, não podendo exceder 30% do valor total do projeto).

## X. BENEFÍCIOS

Bolsa de pesquisa no valor mensal de **R\$6.000,00 (seis mil reais)** durante o período de **24 meses**. Além disso, o candidato receberá apoio no valor de até **R\$ 120.000 reais (cento e vinte mil reais)** para o desenvolvimento da pesquisa.

A Bolsa contempla:

- Crachá de identificação: é obrigatório o uso do crachá de identificação;
- Login de rede/e-mail institucional, quando aplicável;
- Acesso a infraestrutura de laboratórios do HIAE – Hospital Israelita Albert Einstein;
- Vacinas de segurança biológica;
- Treinamento de segurança específico da área de atuação, quando aplicável;
- Almoço no refeitório do hospital (concedido para bolsas com dedicação integral);
- O pesquisador será acompanhado pela equipe de especialistas da Eretz.bio *biotech* e será inserido no programa de empreendedorismo onde irá adquirir conhecimento sobre o tema.

A Bolsa NÃO contempla:

- Ônibus Fretado – exclusivo para os funcionários CLT;
- Estacionamento;
- Creche;
- Seguro saúde.
- Vale refeição

A gestão dos recursos do projeto será feita pela Eretz.bio e o pesquisador deverá solicitar a compra relativa aos itens descritos no projeto à equipe Eretz.bio.

Itens financiáveis:

- Material de consumo;
- Material permanente;
- Serviços de terceiros (não podendo ultrapassar 30% do valor do projeto).

## **XI. RESPONSABILIDADES DO PESQUISADOR**

- Atuar de acordo com as normas regulatórias do Centro de Pesquisa Experimental responsável pela pesquisa na SBIBAE;
- Atuar de acordo com as regras de boas práticas de laboratório (clínica e experimental);
- Realizar tarefas específicas vinculadas ao projeto de pesquisa;
- Realizar experimentos clínicos, experimentais ou mistos a fim de que seus resultados contribuam com o projeto de pesquisa;
- Participar no planejamento, implementação, execução, análise e redação do protocolo de pesquisa com base no objetivo do projeto de pesquisa;
- Apoiar na submissão e avaliação de protocolo de pesquisa no Sistema Gerenciador de Projetos de Pesquisa (SGPP), Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), ao Conselho Nacional de Ética em Pesquisa do Ministério da Saúde (CONEP) e à Agência Nacional de Vigilância Sanitária seguindo as normas estabelecidas;
- Apresentar à comissão técnica do Einstein os resultados obtidos durante o desenvolvimento da pesquisa mensalmente;
- O pesquisador selecionado deverá se dedicar de maneira integral e exclusiva ao projeto.

## XII. PROPRIEDADE INTELECTUAL, PRIVACIDADE E CONFIDENCIALIDADE

Os direitos autorais, bem como de propriedade intelectual, do projeto a ser desenvolvido neste edital seguirá as regras de política de propriedade intelectual da SBIBAE.

- i. O(s) resultado(s) da(s) pesquisa(s) concernente(s) ao(s) projeto(s) contemplados neste edital serão avaliados sob a perspectiva de potencial de geração de ativo de propriedade intelectual.*
- ii. O(s) ativo(s) de propriedade intelectual oriundo(s) do(s) resultado(s) da(s) pesquisa(s) são de titularidade da SBIBAE.*
- iii. Acordo(s) sobre a exploração do ativo(s) de propriedade intelectual poderão ser firmado(s) por meio de instrumento jurídico próprio.*

A forma como os dados pessoais são coletados, usados, compartilhados e armazenados está descrita em detalhes na Política de Privacidade da **Eretz.bio biotech** disponível em <https://www.einstein.br/sobre-einstein/politicas-site>. Se, após a leitura das Políticas de Privacidade, você ainda tiver dúvidas, fique à vontade para entrar em contato através dos canais de contato no documento.

## XIII. CONTRATAÇÃO

A remuneração do pesquisador será realizada mediante contrato assinado e o pagamento será obrigatoriamente via a Associação Brasileira Gestão de Projetos. Para tanto, o candidato não poderá possuir vínculo empregatício e/ou vínculo de parentesco com empresas concorrentes, ou bolsa de auxílio à pesquisa com outras instituições.

---

#### **XIV. CONTATO**

---

Dúvidas sobre o edital podem ser encaminhadas para o e-mail [eretzbio.biotech@einstein.br](mailto:eretzbio.biotech@einstein.br).